



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

01

Marmeleiro, 06 de julho de 2022.

Protocolo nº 71655
Requerimento nº 054/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças nas Escolas e CMEIs desta municipalidade, estando incluso no valor da contratação o frete, bem como o serviço de montagem e desmontagem dos brinquedos em cada Escola/CMEI, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO E DO QUANTITATIVO:

Justifica-se a locação dos brinquedos infláveis para comemoração do Dia das Crianças, nas Escolas do Município e Centros de Educação Infantil (CMEIs), tendo em vista o desenvolvimento de atividades variadas e interessantes, visando dar oportunidades de lazer e sociabilidade educativa, com objetivo de levar alegria e diversão a todas as crianças da rede Municipal de Educação, neste momento além de proporcionar diversão, é uma oportunidade de desenvolver nos alunos atividades lúdicas para o aprendizado e ao mesmo tempo se divertir.

O desenvolvimento saudável das crianças ajuda a fortalecer o organismo de maneira geral, melhorando aspectos psicológicos e físicos, ensinam a trabalhar em equipe e a conviver com as diferenças étnicas e de classe social. Sendo assim, o objetivo desta semana é proporcionar as crianças relacionamentos, comunicação, interação entre si com outros e com brincadeiras organizadas, resgate de cultura e conscientização de valores que compõem vida com qualidade.

O quantitativo da solicitação dos brinquedos está baseado na quantidade de alunos matriculados na rede municipal, conforme demonstra tabela abaixo:

Escolas	Quantidade de alunos
Escola Municipal Dom Pedro I	331
Escola Municipal Padre Afonso	276
Escola Municipal Perseverança	216
Escola São Judas Tadeu	242
Escola Rural Souza Naves	132
Escola Rural Novo Progresso	41
CMEI Hilda Berlatto Vivan	123
CMEI Verônica Regina Muller	222
Total de Alunos	1583

2.1 – Justificativa por Lote:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE/GRUPO, haja vista que a empresa vencedora do certame, conforme cronograma apresentado na forma de execução do objeto, realizem a montagem e desmontagem cada dia em uma escola diferente. Desta forma, não se torna viável ao Município que variadas empresas sejam ganhadoras deste objeto, tendo em vista essa necessidade de retirada dos brinquedos e instalação em um novo local, do qual irá gerar um transtorno com mais de uma empresa realizando esse serviço, que ao no nosso ver só é possível atingir a qualidade e fiscalização necessária sob



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

02

o controle de um único fornecedor. Sendo imprescindível que uma única empresa efetue toda a montagem e instalação sob pena de não corrermos risco quanto aos prazos e qualidades necessários para este evento.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Máximo Aceitável
01	7	Locações	TOBOGÃ 8 MTS Com dimensões Mínimas: - Largura: 4,50 Mts - Comprimento: 8 Mts - Altura: 6,00 Mts - Escada lateral para facilitar a subida das crianças; - Capacidade no máximo 300 kg - Acompanhado de 01 motor 220/110v Confeccionado em Kp 1000 (Sansuy) - Sistema de Fabricação Solda eletrônica	607,50	4.252,50
02	6	Locações	JOAO BOBO Brinquedo com dinossauros infláveis e pula-pula, com dimensões mínimas: Largura: 5 metros Comprimento: 5 metros Altura: 2,30 metros Paredes laterais de proteção; - acompanhado de motor conoatível	457,50	2.745,00
03	5	Locações	TOURO MECANICO Modelo: Fantasia (Com cabeça), com medidas mínimas: Medidas do Colchão: 4,20 x 4,20 diâmetro; Colchão: confeccionado em 100% KP1000 com faixa contínua de proteção na lateral Velocidade: Regulagem por botão	707,50	3.537,50
04	5	Locações	ALPINISMO INFLÁVEL Lona KP1000, com medidas mínimas: Medidas do colchão: 5x5 Altura: 5,5 mts Colchão com proteção nas 4 laterais Cabo de segurança com cinto.	615,00	3.075,00
05	2	Locações	MULTI PARQUE BOB ESPONJA Medidas do produto montado, com medidas mínimas: Largura: 2,50; Altura: 2,50m; Comprimento: 4,40m Peso: 54,50kg; Produzido em lona vinílica KP1000 Acompanhado de motor	357,50	715,00
06	1	Locação	TOBOGÃ MADAGASCAR Com dimensões Mínimas: - Comprimento 6,0 m - Largura 3,5 m - Altura 4,5 m Suporta até 120 kg. – personalizado com o tema animais; Acompanhado de 01 motor 220v; Escada lateral para facilitar a subida das crianças; Material confeccionado: Kp 1000;	507,50	507,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				- Sistema de Fabricação: Solda eletrônica		
07	1	Locação	TOBOGÃ SELVA MÁGICA	Com dimensões Mínimas: Modelo - pula - pula, escalada e tobogã; Tamanho grande - 6.00 comp. x 2.50 larg x 3.50 alt; - Acesso lateral para o pula - pula, seguido da parede de escalada e finalizando na rampa do escorrega - acompanhado de motor	507,50	507,50
08	1	Locação	KID PLAY FAZENDA	Acompanhado de 01 motor 220/110v. - Material Confeccionado: LONA KP 1000; No mínimo 04 obstáculos - Sistema de Fabricação: COSTURA TRIPLA (Podendo variar Cores); Dimensões mínimas do Produto- Largura.....5,00 Mts. Comprimento.....5,00 Mts. Altura.....1,20 Mts. Paredes laterais de proteção	507,50	507,50
09	1	Locação	CASA DO PICOLINO	Com dimensões Mínimas: 04 metros de largura por 04 metros de comprimento por 03 metros de altura; - Paredes laterais de proteção; - Entrada e saída frontal pela garagem; escalada pelo carro do Picolino para mini escorrega; Mini Jump no jardim da casa, piscina de bolinhas.	507,50	507,50
10	1	Locação	PULA-PULA POLVO	Com dimensões Mínimas: Diâmetro 5 mts Altura 6 mts - Obstáculos internos; - Cercado de rede nas laterais. - acompanhado de motor	507,50	507,50
Valor Total						16.862,50

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 16.862,50** (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO:

Os serviços, objeto deste termo, deverão ser executados, **unicamente**, conforme cronograma, nos locais indicados, dentro do perímetro urbano e rural do Município, da seguinte maneira:

Data	Escola	Brinquedos
03/10/2022	Escola Padre Afonso Rua Padre Afonso, nº 821, Centro, no Município de Marmeleiro, Paraná.	Tobogã 8/mt – 6 a 11 anos João Bobo 5x5 mts – todas as idades Touro Mecânico – todas as idades Alpinismo inflável – 6 a 11 anos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

04

04/10/2022	Escola São Judas Tadeu Rua Doutor Nelson Rosalino Sandini, nº 1080, Bairro Ipiranga, no Município de Marmeleiro, Paraná	2 Tobogã 8/mt – 6 a 11 anos João Bobo 5x5 mts – todas as idades Touro Mecânico – todas as idades Alpinismo inflável – 6 a 11 anos
05/10/2022	Escola Perseverança Rua Das Grápias, nº 160, Bairro Araucária, no Município de Marmeleiro, Paraná	Tobogã 8/mt – 6 a 11 anos João Bobo 5x5 mts – todas as idades Touro Mecânico – todas as idades Alpinismo inflável – 6 a 11 anos
05/10/2022	Cmei Hilda Berlatto Vivan Rua Emilio Magno Glatt, nº 830, Centro, no Município de Marmeleiro, Paraná.	Tobogã pers. Madagascar Kid Play Fazenda Multi Parque Bob Esponja
05/10/2022	Cmei Regina Verônica Muller Rua Marginal, BR 373, nº 257, Bairro Passarela III, no Município de Marmeleiro, Paraná.	Tobogã pers. Selva Mágica Casa do Picolino – Casa inflável com mini piscina, mini tobogã e mini cama elástica Pula-Pula Polvo obstáculos
06/10/2022	Escola Dom Pedro I Avenida Alvorada, nº 320, Bairro Alvorada, no Município de Marmeleiro, Paraná.	Tobogã 8/mt – 6 a 11 anos João Bobo 5x5 mts – todas as idades Touro Mecânico – todas as idades Alpinismo inflável – 6 a 11 anos
07/10/2022	Escola Souza Naves, Rua Antônio Elias Chalito, nº 300, Bairro Distrito Alto São Mateus, no Município de Marmeleiro, Paraná.	Tobogã 8/mt – 6 a 11 anos João Bobo 5x5 mts – todas as idades Touro Mecânico – todas as idades Alpinismo inflável – 6 a 11 anos
07/10/2022	Escola Novo Progresso Linha Novo Progresso, na zona rural do Município de Marmeleiro, Paraná.	Tobogã 8/mt – 6 a 11 anos João Bobo 5x5 mts – todas as idades

Os brinquedos acima, deverão ser entregues/instalados com no mínimo uma hora de antecedência em cada escola/cmei e a desmontagem deverá ser efetuada após o termino de cada evento, num prazo máximo de uma hora, conforme cronograma de horários, que será fornecido pelo Departamento de Educação e Cultura.

Os objetos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

A empresa vencedora será responsável pelo transporte e montagem dos mesmos, bem como alimentação e hospedagem dos funcionários, operadores e monitores, sem custo adicional.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

Caso as estruturas sejam desaprovadas pelo órgão competente durante a vistoria, a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularizar a situação para realização de nova vistoria.

Os serviços a serem prestados deverão ser de qualidade para atendimento satisfatório do público. Deverá realizar a prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido.

Deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

05

Deverá fornecer monitores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, para acompanhar todo o processo, oferecendo **segurança, conforto e bem-estar as crianças** que utilizem os brinquedos.

Deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

Deverá entregar e instalar os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

Será responsável pelos equipamentos necessários para execução dos serviços, tais como: veículos, escadas, guindaste, andaimes, máquinas, ferramentas, etc.

Deverá corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por pela Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante.

Ficam a cargo da contratada as despesas com o transporte dos equipamentos até os locais do evento.

Não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente serviço.

Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.

Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato, será de responsabilidade da servidora Sirlei Fachin Bernardi, do Departamento de Educação e Cultura, e-mail cultura@marmeleiro.pr.gov.br, telefone (46) 3525-8130, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

06

especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Celso Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

KI FESTA

Aluguel de equipamentos recreativos

Rodovia SC 471

CNPJ: 25.253.974/0001-08

Bairro Morada do Sol

Palma Sola – SC

ORÇAMENTO – MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DIAS 03 07 DE OUTUBRO 2022

QUANT	PRODUTO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
07	TOBOGA 08 MTS	RS 650,00	RS 4.550,00
06	JOAO BOBO	RS 485,00	RS 2.910,00
05	ALPINISMO INFLAVL	RS 650,00	RS3.250,00
05	TOURO MECANICO	RS 780,00	RS 3.900,00
02	MULTI PARK BOB ESPONJA	RS 385,00	RS 770,00
01	TOBOGÁ MADAGASCAR	RS 560,00	RS 560,00
01	KID PLAY FAZENDA	RS 560,00	RS 560,00
01	TOBOGÁ SELVA MÁGICA	RS 560,00	RS 560,00
01	CASA DO PICOLINO	RS 560,00	RS 560,00
01	PULA-PULA POLVO	RS 560,00	RS 560,00
Total: 18.180,00			
ORÇAMENTO VÁLIDO POR 90 DIAS			

25.253.974/0001-08
EDINA F. BASTOS
PROPRIETÁRIA
CNPJ: 25.253.974/0001-08
R. Morada do Sol, 100
Palma Sola - SC

Edina F. Bastos

ÉDINA F. BASTOS

PROPRIETÁRIA

PALMA SOLA, 30 DE 0 DE 2022.

Fwd: orçamento

De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para docescolar <docescolar@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 30-05-2022 16:30

 EDINA.jpg (~348 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto: orçamento
Data: 30-05-2022 16:26
De: ki festa <kifesta17@gmail.com></kifesta17@gmail.com>
Para: cultura@marmeleiro.pr.gov.br

com data

 EDINA.jpg

~348 KB





CELEBRARE KIDS

Locação de brinquedos

RODOVIA SC 160 KM 25

LINHA SANTA RITA SALTINHO/SC

CNPJ: 14.993.678/0001-27

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO -PR

CONFORME SOLICITAÇÃO SEGUE COTAÇÃO DE VALORES.

DATA: 03 E 07/10/2022

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS

QUANT	PRODUTO	VALOR DIÁRIO	VALOR 2 DIAS
07	TOBOGA 08 MTS	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
06	JOAO BOBO	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
05	ALPINISMO INFLÁVL	R\$ 600,00	R\$3.000,00
05	TOURO MECANICO	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
02	MULTI PARK BOB ESPONJA	R\$ 350,00	R\$ 700,00
01	TOBOGÁ MADAGASCAR	R\$ 500,00	R\$ 500,00
01	KID PLAY FAZENDA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
01	TOBOGÁ SELVA MÁGICA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
01	CASA DO PICOLINO	R\$ 500,00	R\$ 500,00
01	PULA-PULA POLVO	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL: 16.600,00			

SALTINHO 30 DE MAIO DE 2022.


DIECKSON L. TESKE
PROPRIETÁRIO

Fwd: cotação

De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para docescolar <docescolar@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 30-05-2022 16:30

 cel.jpg (~420 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto: cotação
Data: 30-05-2022 16:27
De: celebrare kids <celebrarekids@gmail.com></celebrarekids@gmail.com>
Para: cultura@marmeleiro.pr.gov.br

em anexo com data

 cel.jpg ~420 KB



COTAÇÃO DE PREÇO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

MUNICÍPIO MARMELEIRO - PR

CONFORME SOLICITAÇÃO SEGUE COTAÇÃO DE VALORES SOLICITADOS.

Dias 03, 04, 05, 06 e 07 de outubro de 2022

QUANT	PRODUTO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
07	TOBOGA 08 MTS	R\$ 615,00	R\$ 4.305,00
06	JOAO BOBO	R\$ 465,00	R\$ 2.790,00
05	ALPINISMO INFLÁVL	R\$ 615,00	R\$3.075,00
05	TOURO MECANICO	R\$ 715,00	R\$ 3.575,00
02	MULTI PARK BOB ESPONJA	R\$ 365,00	R\$ 730,00
01	TOBOGÃ MADAGASCAR	R\$ 515,00	R\$ 515,00
01	KID PLAY FAZENDA	R\$ 515,00	R\$ 515,00
01	TOBOGÃ SELVA MÁGICA	R\$ 515,00	R\$ 515,00
01	CASA DO PICOLINO	R\$ 515,00	R\$ 515,00
01	PULA-PULA POLVO	R\$ 515,00	R\$ 515,00

Valor Total da Cotação: R\$ 17.050,00

Fornecedor: CLAUDIA DA SILVA - MEI

Endereço: RUA PAULINHO DIDOMENICO, 1537 - CENTRO Cidade: CAMPO ERÊ

CNPJ: 45.944.996/0001-21

Assinatura do sócio:

Claudia da Silva

Carimbo CNPJ

Data: 30/05/2022

3 - VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 90 dias a contar de sua apresentação.

Fwd: BRINQUEDOS INFLÁVEIS

De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para docescolar <docescolar@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 30-05-2022 15:47

 MARMELEIRO PR.jpg (~349 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto: BRINQUEDOS INFLÁVEIS
Data: 30-05-2022 13:46
De: CLAUDIA DA SILVA <claudiadasilvacre@gmail.com></claudiadasilvacre@gmail.com>
Para: cultura@marmeleiro.pr.gov.br

BOA TARDE EMA ANEXO COTAÇÃO.

 MARMELEIRO PR.jpg ~349 KB





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO
PARANÁ SERVIÇOS DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO: 438773

Assunto : SEC ADM E FINANÇAS
Subassunto: SOLICITAÇÃO FAZ
No. Processo : 438773
Data Processo : 10/09/2021
Requerente : SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
Fone :
Identificador de processo (Internet) : 364E319
Súmula: Locação de Cama elástica, tobogã inflável e castelinho inflável



Assinatura do Requerente

PATO BRANCO – PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 11:05:33

Agora você pode acompanhar seu Protocolo pela Internet acesse
www.patobranco.pr.gov.br no link Protocolo On-line.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

168
1114
03
Mun. de Pato Branco
Licitações

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento de dispensa de licitação e determino a abertura do processo correspondente.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cama elástica, tobogã inflável e castelinho inflável, que serão utilizados nas ruas de lazer nos bairros, eventos recreativos e sociais a ser realizado no ano de 2021/2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	Valor Unitário	Valor Total
1.	Locação de Cama Elástica, tamanho grande, com 2.20 mts de altura, 3.70 mts de diâmetro, acompanhado de escada e rede de proteção. Montagem e desmontagem. Boas condições de uso, limpa e higienizada, sem defeitos.	30	R\$ 100.00	R\$ 3.000.00
2.	TOBOGÃ INFLÁVEL - Medidas mínimas de 6,50M(C)x3,50M(L)x5,00(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, colorido ou em formato de personagens. Com sistema de ancoragem e rede de proteção de acordo com as normas de segurança. Montagem e desmontagem. Boas condições de uso, limpa e higienizada, sem defeitos.	15	R\$ 350.00	R\$ 5.250.00
3.	Castelinho inflável com dimensões mínima de 5,00M(C)x3,00M(L)x2,50(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, colorido ou em formato de personagens suportando peso máximo de até 100kg. Montagem e desmontagem. Boas condições de uso, limpa e higienizada, sem defeitos.	15	R\$ 280.00	R\$ 4.200.00
			TOTAL R\$ 12.450,00	

Justificativa: Realizar eventos esportivos, comunitários e de programas sociais, como o Programa "Rua de Lazer nos Bairros" a " Mega Rua do Lazer", "Mini Ruas de Lazer nas Férias", " Outubro Rosa" e o Evento em Comemoração ao Dia do Município ". Proporcionando as crianças e adolescente atividades de lazer e diversão durante o ano de 2021/2022.

Ademais sopesamos que se refere à necessidade de prestação de serviço de pequena monta, além de considerar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações.

Do Valor: O custo estimado total da futura contratação é de **R\$ 12.450,00** (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Da Empresa: **D' Luka Brinquedos**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N.º 23.430.761/0001-89, com sede na Rua Evaristo Guerino Bebbber n.º 8.300, no Bairro Encruzilhada, em Pato Branco – Paraná, Telefone (46) 99101-8318.

987565.1422021.14477.4918.74000192



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00142/2021 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 22 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 146/2021 de 17/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, refer Processo nº 626, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00142/2021. Modo de disputa: Objeto: Locação de equipamentos de sonorização, tablado, tendas, banheiros químicos, tobogã, piscina de prestação de serviços de transporte de pessoas e fornecimento de lanches e bebidas, para utilização e cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Locação equipamento - tradução simultânea, sonorização**Descrição Complementar:** Contratação para prestação de serviços de sonorização de eventos públicos, em espaço aberto ou fechado, para até 500 pessoas. equipamentos mínimos exigidos: 1(uma) mesa de som analógica ou digital, com no mínimo 8(oito) canais, 2(dois) microfones sem fio de mão, 1(um) microfone com fio e com pedestal, 4(quatro) caixas com alto falante de 15" e drive titanium, sendo ativa ou passiva, com suporte e tripé. incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.056,6700**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** C R ODELLI, pelo melhor lance de R\$ 977,0000 e com valor negociado a R\$ 970,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Locação, montagem, desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições**Descrição Complementar:** Locação de Tablado com no mínimo 4,5 metros de frente por 2 metros de fundo e 1 metro de altura em chapas naval sem cobertura**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.756,6700**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** FLORENTINO & FLORENTINO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Locação, montagem, desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições**Descrição Complementar:** Locação de tenda tipo piramidal de 05x05 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção uv, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20x20cm.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.050,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** FLORENTINO & FLORENTINO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 420,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Locação, montagem, desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições**Descrição Complementar:** Locação de Banheiros químicos modelo standart (com equipe de manutenção) em fibra de vidro, com medidas mínimas de 2,20m de altura 1,10m de comprimento e 1,10m de largura, contendo no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação para masculino e

feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translucido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 301,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 5

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis

Descrição Complementar: Serviços para transporte de pessoal com van de capacidade mínima para até 16 lugares.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,9300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 6

Descrição: Buffet

Descrição Complementar: Fornecimento de lanche composto por no mínimo 4 tipos de salgados, 2 tipos de doces, acompanhados de bebida, sendo: - salgados (no mínimo 4): pastel frito, pastel assado, mini-sanduíche natural, torta salgada de frango ou atum, barquetes, esfiha, kibe, empadas de frango ou palmito, com peso mínimo de 45 gramas cada unidade servida. -doces (no mínimo 2): sonhos recheados com doce de leite ou creme de baunilha, torta de chocolate, minitortas de maracujá e limão, brigadeiros, beijinho, olhados com cremes, profiterolis, quindim, rocambolo, com peso mínimo de 45 gramas cada unidade servida. - bebidas: café com leite ou chá ou suco natural de frutas, com no mínimo 300 ml cada unidade servida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,1700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 7

Descrição: Locação , montagem , desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições

Descrição Complementar: Locação de Cama elástica de 4,3 metros de diâmetro, para crianças de até 12 anos. capacidade mínima de 03 crianças por vez, com disponibilidade de 08 horas por dia.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 490,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 8

Descrição: Locação , montagem , desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições

Descrição Complementar: Locação de Piscina de bolinhas, 3x3 metros, para crianças de até 12 anos, capacidade mínima de 03 crianças por vez, com disponibilidade de 08 horas por dia.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 448,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 9

Descrição: Locação , montagem , desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições

Descrição Complementar: Locação de Tobogã com 3 descidas, com altura de 3 metros, largura aproximada de 06 metros, para crianças até 12 anos, capacidade mínima de 03 por vez, com disponibilidade e 08 horas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.180,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 1 - Locação equipamento - tradução simultânea , sonorização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Glot	
11.495.234/0001-73	RODRIGO PONSONI BONETI	Sim	Sim	4	R\$ 1.003,8000	R\$ 4.015,2000	11:36:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação para prestação de serviços de sonorização de eventos públicos, em espaço aberto ou fechado, para até 500 pessoas. equipamentos mínimos exigidos: 1(uma) mesa de som analógica ou digital, com no mínimo 8(oito) canais, 2(dois) microfones sem fio de mão,

1(um) microfone com fio e com pedestal, 4(quatro) caixas com alto falante de 15" e drive titanium, sendo ativa ou passiva, com suporte e tripé. incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.

Porte da empresa: ME/EPP

08.669.561/0001-90 C R ODELLI Sim Sim 4 R\$ 1.056,6700 R\$ 4.226,6800 20/09/2021 10:48:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação para prestação de serviços de sonorização de eventos públicos, em espaço aberto ou fechado, para até 500 pessoas. equipamentos mínimos exigidos: 1(uma) mesa de som analógica ou digital, com no mínimo 8(oito) canais, 2(dois) microfones sem fio de mão, 1(um) microfone com fio e com pedestal, 4(quatro) caixas com alto falante de 15" e drive titanium, sendo ativa ou passiva, com suporte e tripé. incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos

Porte da empresa: ME/EPP

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI Sim Sim 4 R\$ 1.056,6700 R\$ 4.226,6800 20/09/2021 12:06:35

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação para prestação de serviços de sonorização de eventos públicos, em espaço aberto ou fechado, para até 500 pessoas. equipamentos mínimos exigidos: 1(uma) mesa de som analógica ou digital, com no mínimo 8(oito) canais, 2(dois) microfones sem fio de mão, 1(um) microfone com fio e com pedestal, 4(quatro) caixas com alto falante de 15" e drive titanium, sendo ativa ou passiva, com suporte e tripé. incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.

Porte da empresa: ME/EPP

17.688.208/0001-48 ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT Sim Sim 4 R\$ 1.056,6700 R\$ 4.226,6800 20/09/2021 14:44:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação para prestação de serviços de sonorização de eventos públicos, em espaço aberto ou fechado, para até 500 pessoas. equipamentos mínimos exigidos: 1(uma) mesa de som analógica ou digital, com no mínimo 8(oito) canais, 2(dois) microfones sem fio de mão, 1(um) microfone com fio e com pedestal, 4(quatro) caixas com alto falante de 15" e drive titanium, sendo ativa ou passiva, com suporte e tripé. incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.056,6700	08.669.561/0001-90	22/09/2021 14:00:00:820
R\$ 1.056,6700	17.688.208/0001-48	22/09/2021 14:00:00:820
R\$ 1.056,6700	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:00:00:820
R\$ 1.003,8000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:00:00:820
R\$ 1.003,5000	08.669.561/0001-90	22/09/2021 14:05:48:347
R\$ 1.002,0000	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:07:00:903
R\$ 990,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:07:38:473
R\$ 985,0000	08.669.561/0001-90	22/09/2021 14:08:19:400
R\$ 980,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:12:18:553
R\$ 979,0000	08.669.561/0001-90	22/09/2021 14:13:17:870
R\$ 978,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:15:13:097
R\$ 977,0000	08.669.561/0001-90	22/09/2021 14:15:44:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	22/09/2021 14:02:02	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	22/09/2021 14:05:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	22/09/2021 14:17:45	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	22/09/2021 14:17:45	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/09/2021 15:41:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor C R ODELLI, CNPJ/CPF: 08.669.561/0001-90.
Aceite de proposta	22/09/2021 15:44:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C R ODELLI, CNPJ/CPF: 08.669.561/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 977,0000 e com valor negociado a R\$ 970,0000. Motivo: valor negociado
Encerramento do	22/09/2021	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C R ODELLI, CNPJ/CPF:

prazo - Convocação anexo 15:45:09 08.669.561/0001-90.

Habilitação de fornecedor 23/09/2021 14:06:02 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C R ODELLI - CNPJ/CPF: 08.669.561/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Locação , montagem , desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.495.234/0001-73	RODRIGO PONSONI BONETI	Sim	Sim	2	R\$ 1.668,8000	R\$ 3.337,6000	16/09/2021 11:36:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tablado com no mínimo 4,5 metros de frente por 2 metros de fundo e 1 metro de altura em chapas naval sem cobertura Porte da empresa: ME/EPP							
08.448.072/0001-08	OK EVENTOS E MONTAGENS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 1.750,0000	R\$ 3.500,0000	17/09/2021 10:49:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tablado com no mínimo 4,5 metros de frente por 2 metros de fundo e 1 metro de altura em chapas naval sem cobertura Porte da empresa: ME/EPP							
07.998.608/0001-04	FLORENTINO & FLORENTINO LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.750,0000	R\$ 3.500,0000	17/09/2021 10:35:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tablado com no mínimo 4,5 metros de frente por 2 metros de fundo e 1 metro de altura em chapas naval sem cobertura Porte da empresa: ME/EPP							
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 1.756,6700	R\$ 3.513,3400	20/09/2021 12:06:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tablado com no mínimo 4,5 metros de frente por 2 metros de fundo e 1 metro de altura em chapas naval sem cobertura Porte da empresa: ME/EPP							
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT	Sim	Sim	2	R\$ 1.756,6700	R\$ 3.513,3400	20/09/2021 14:44:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tablado com no mínimo 4,5 metros de frente por 2 metros de fundo e 1 metro de altura em chapas naval sem cobertura Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.756,6700	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:00:00:820
R\$ 1.756,6700	17.688.208/0001-48	22/09/2021 14:00:00:820
R\$ 1.750,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:00:00:820
R\$ 1.750,0000	08.448.072/0001-08	22/09/2021 14:00:00:820
R\$ 1.668,8000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:00:00:820
R\$ 1.665,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:05:24:637
R\$ 1.660,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:06:15:570
R\$ 1.659,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:06:29:330
R\$ 1.600,0000	08.448.072/0001-08	22/09/2021 14:07:05:4
R\$ 1.590,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:07:14
R\$ 1.633,7000	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:07:20
R\$ 1.000,0000	08.448.072/0001-08	22/09/2021 14:07:21:2.
R\$ 998,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:07:28:893
R\$ 900,0000	08.448.072/0001-08	22/09/2021 14:07:46:177
R\$ 997,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:07:53:327
R\$ 995,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:07:57:540

R\$ 898,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:08:05:673
R\$ 850,0000	08.448.072/0001-08	22/09/2021 14:08:37:413
R\$ 840,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:08:50:217
R\$ 830,0000	08.448.072/0001-08	22/09/2021 14:08:56:243
R\$ 829,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:09:30:880
R\$ 820,0000	08.448.072/0001-08	22/09/2021 14:09:36:980
R\$ 800,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:10:39:183
R\$ 790,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:11:12:707
R\$ 780,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:11:23:903
R\$ 770,0000	08.448.072/0001-08	22/09/2021 14:11:29:157
R\$ 730,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:11:34:030
R\$ 720,0000	08.448.072/0001-08	22/09/2021 14:11:39:730
R\$ 700,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:12:01:483
R\$ 680,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:12:08:400
R\$ 600,0000	08.448.072/0001-08	22/09/2021 14:12:11:6f
R\$ 520,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:12:16:4
R\$ 500,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:13:06:7,
R\$ 490,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:13:09:973
R\$ 480,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:13:30:863
R\$ 450,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:13:34:190
R\$ 430,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:13:53:077
R\$ 420,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:13:58:523
R\$ 410,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:14:06:690
R\$ 400,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:14:10:173
R\$ 380,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:15:28:283
R\$ 370,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:15:35:727
R\$ 360,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:16:00:963
R\$ 350,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:16:40:620



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	22/09/2021 14:02:06	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	22/09/2021 14:05:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	22/09/2021 14:18:41	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	22/09/2021 14:18:41	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/09/2021 15:50:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor FLORENTINO & FLORENTINO LTDA, CNPJ/CPF: 07.998.608/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/09/2021 15:56:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FLORENTINO & FLORENTINO LTDA, CNPJ/CPF: 07.998.608/0001-04.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/09/2021 16:38:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor FLORENTINO & FLORENTINO LTDA, CNPJ/CPF: 07.998.608/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/09/2021 16:39:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FLORENTINO & FLORENTINO LTDA, CNPJ/CPF: 07.998.608/0001-04.
Aceite de proposta	23/09/2021 14:04:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLORENTINO & FLORENTINO LTDA, CNPJ/CPF: 07.998.608/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 350,0000.
Habilitação de fornecedor	23/09/2021 14:06:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLORENTINO & FLORENTINO LTDA - CNPJ/CPF: 07.998.608/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Locação , montagem , desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.495.234/0001-73	RODRIGO PONSONI	Sim	Sim	5	R\$ 997,5000	R\$ 4.987,5000	16/09/2021 11:36:30

BONETI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de tenda tipo piramidal de 05x05 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção uv, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20x20cm.

Porte da empresa: ME/EPP

08.448.072/0001-08 OK EVENTOS Sim Sim 5 R\$ 1.040,0000 R\$ 5.200,0000 13/09/2021
E 08:22:50
MONTAGENS
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de tenda tipo piramidal de 05x05 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção uv, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20x20cm.

Porte da empresa: ME/EPP

07.998.608/0001-04 FLORENTINO Sim Sim 5 R\$ 1.045,0000 R\$ 5.225,0000 17/09/2021
& 17:35:23
FLORENTINO
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de tenda tipo piramidal de 05x05 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção uv, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20x20cm.

Porte da empresa: ME/EPP

04.433.214/0001-02 EVENTUAL Sim Sim 5 R\$ 1.050,0000 R\$ 5.250,0000 20/09/2021
LIVE 12:06:35
MARKETING
DIRETO
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de tenda tipo piramidal de 05x05 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção uv, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20x20cm.

Porte da empresa: ME/EPP

17.688.208/0001-48 ASSCON-PP Sim Sim 5 R\$ 1.050,0000 R\$ 5.250,0000 20/09/2021
ASSESSORIA 14:44:54
E
CONSULTORIA
PUBLICA E
PRIVADA LT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de tenda tipo piramidal de 05x05 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção uv, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20x20cm.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.050,0000	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:00:00:820
R\$ 1.050,0000	17.688.208/0001-48	22/09/2021 14:00:00:820
R\$ 1.045,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:00:00:820
R\$ 1.040,0000	08.448.072/0001-08	22/09/2021 14:00:00:820
R\$ 997,5000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:00:00:820
R\$ 997,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:05:31:207
R\$ 995,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:06:29:597
R\$ 994,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:06:36:307
R\$ 900,0000	08.448.072/0001-08	22/09/2021 14:07:13:807
R\$ 899,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:07:19:743
R\$ 976,5000	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:07:32:48*
R\$ 890,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:07:52
R\$ 800,0000	08.448.072/0001-08	22/09/2021 14:07:56
R\$ 789,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:08:01:
R\$ 700,0000	08.448.072/0001-08	22/09/2021 14:08:11:120
R\$ 698,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:08:14:770
R\$ 697,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:08:27:240
R\$ 650,0000	08.448.072/0001-08	22/09/2021 14:08:30:933

R\$ 649,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:09:20:057
R\$ 640,0000	08.448.072/0001-08	22/09/2021 14:09:26:487
R\$ 630,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:10:55:987
R\$ 620,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:11:15:813
R\$ 610,0000	08.448.072/0001-08	22/09/2021 14:11:24:327
R\$ 600,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:11:38:537
R\$ 590,0000	08.448.072/0001-08	22/09/2021 14:11:44:063
R\$ 580,0000	11.495.234/0001-73	22/09/2021 14:12:09:760
R\$ 540,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:12:11:950
R\$ 500,0000	08.448.072/0001-08	22/09/2021 14:12:16:393
R\$ 420,0000	07.998.608/0001-04	22/09/2021 14:12:20:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	22/09/2021 14:02:11	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	22/09/2021 14:05:03	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2021 14:15:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2021 14:17:40	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	22/09/2021 14:17:40	Item encerrado.
Aceite de proposta	23/09/2021 14:04:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLORENTINO & FLORENTINO LTDA, CNPJ/CPF: 07.998.608/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 420,0000.
Habilitação de fornecedor	23/09/2021 14:06:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLORENTINO & FLORENTINO LTDA - CNPJ/CPF: 07.998.608/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Locação , montagem , desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 301,6700	R\$ 3.016,7000	20/09/2021 12:06:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Banheiros químicos modelo standart (com equipe de manutenção) em fibra de vidro, com medidas mínimas de 2,20m de altura 1,10m de comprimento e 1,10m de largura, contendo no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação para masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT	Sim	Sim	10	R\$ 301,6700	R\$ 3.016,7000	20/09/2021 14:44:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Banheiros químicos modelo standart (com equipe de manutenção) em fibra de vidro, com medidas mínimas de 2,20m de altura 1,10m de comprimento e 1,10m de largura, contendo no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação para masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 301,6700	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:00:00:826
R\$ 301,6700	17.688.208/0001-48	22/09/2021 14:00:00:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	22/09/2021 14:02:14	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	22/09/2021 14:05:04	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2021 14:15:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2021 14:17:43	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	22/09/2021 14:17:43	Item teve empate real para o valor 301,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2021 14:17:43	Item encerrado.
Cancelado no julgamento	23/09/2021 14:04:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta válida

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Transporte rodoviário - pessoal por automóveis

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT	Sim	Sim	200	R\$ 3,9300	R\$ 786,0000	20/09/2021 14:44:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para transporte de pessoal com van de capacidade mínima para até 16 lugares.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3,9300	17.688.208/0001-48	22/09/2021 14:00:00:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	22/09/2021 14:02:18	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	22/09/2021 14:05:05	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2021 14:15:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2021 14:17:48	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	22/09/2021 14:17:48	Item encerrado.
Cancelado no julgamento	23/09/2021 14:04:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta válida

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Buffet

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT	Sim	Sim	2.400	R\$ 5,0000	R\$ 12.000,00	20/09/2021 14:44:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de lanche composto por no mínimo 4 tipos de salgados, 2 tipos de doces, acompanhados de bebida, sendo: - salgados (no mínimo 4): pastel frito, pastel assado, mini-sanduíche natural, torta salgada de frango ou atum, barquetes, esfiha, kibe, empadas de

frango ou palmito, com peso mínimo de 45 gramas cada unidade servida. -doces (no mínimo 2): sonhos recheados com doce de leite ou creme de baunilha, torta de chocolate, minitortas de maracujá e limão, brigadeiros, beijinho, olhados com cremes, profiterolis, quindim, rocambolo, com peso mínimo de 45 gramas cada unidade servida. - bebidas: café com leite ou chá ou suco natural de frutas, com no mínimo 300 ml cada unidade servida.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,0000	17.688.208/0001-48	22/09/2021 14:00:00:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	22/09/2021 14:02:24	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	22/09/2021 14:05:06	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2021 14:15:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	22/09/2021 14:18:30	Reinício da etapa aberta. Justificativa: valores acima do máximo aceitável.
Encerramento etapa aberta	22/09/2021 14:28:31	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	22/09/2021 14:28:31	Item encerrado.
Cancelado no julgamento	23/09/2021 14:04:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta válida

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Locação, montagem, desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.820.344/0001-02	LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925	Sim	Sim	4	R\$ 490,0000	R\$ 1.960,0000	15/09/2021 14:53:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Cama elástica de 4,3 metros de diâmetro, para crianças de até 12 anos. capacidade mínima de 03 crianças por vez, com disponibilidade de 08 horas por dia.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 490,0000	R\$ 1.960,0000	20/09/2021 12:06:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Cama elástica de 4,3 metros de diâmetro, para crianças de até 12 anos. capacidade mínima de 03 crianças por vez, com disponibilidade de 08 horas por dia.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT	Sim	Sim	4	R\$ 490,0000	R\$ 1.960,0000	20/09/2021 14:44:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Cama elástica de 4,3 metros de diâmetro, para crianças de até 12 anos. capacidade mínima de 03 crianças por vez, com disponibilidade de 08 horas por dia.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 490,0000	18.820.344/0001-02	22/09/2021 14:00:00:820
R\$ 490,0000	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:00:00:820
R\$ 490,0000	17.688.208/0001-48	22/09/2021 14:00:00:820

R\$ 489,9000	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:13:26:430
R\$ 488,0000	18.820.344/0001-02	22/09/2021 14:13:55:190
R\$ 487,9000	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:14:59:833
R\$ 487,0000	18.820.344/0001-02	22/09/2021 14:15:37:627
R\$ 486,9000	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:16:06:840
R\$ 486,0000	18.820.344/0001-02	22/09/2021 14:16:24:847
R\$ 485,9900	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:17:16:110
R\$ 485,0000	18.820.344/0001-02	22/09/2021 14:17:32:170
R\$ 484,9900	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:17:52:763
R\$ 483,0000	18.820.344/0001-02	22/09/2021 14:18:05:500
R\$ 482,9000	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:19:22:260
R\$ 482,0000	18.820.344/0001-02	22/09/2021 14:19:34:927
R\$ 481,9000	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:19:47:363
R\$ 480,0000	18.820.344/0001-02	22/09/2021 14:19:57:593
R\$ 479,9000	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:20:09:433
R\$ 479,0000	18.820.344/0001-02	22/09/2021 14:20:20:333
R\$ 478,9900	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:20:34:400
R\$ 478,0000	18.820.344/0001-02	22/09/2021 14:20:42:557
R\$ 477,9900	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:21:04:377
R\$ 477,0000	18.820.344/0001-02	22/09/2021 14:21:11:490
R\$ 470,0000	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:21:24:317
R\$ 469,0000	18.820.344/0001-02	22/09/2021 14:21:33:983
R\$ 468,0000	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:21:53:717
R\$ 467,0000	18.820.344/0001-02	22/09/2021 14:22:07:997
R\$ 466,0000	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:23:06:557
R\$ 465,0000	18.820.344/0001-02	22/09/2021 14:23:26:523
R\$ 464,0000	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:23:58:297
R\$ 463,0000	18.820.344/0001-02	22/09/2021 14:24:11:540
R\$ 462,0000	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:24:23:357
R\$ 1,0000	18.820.344/0001-02	22/09/2021 14:24:31:673

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	22/09/2021 14:02:27	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	22/09/2021 14:05:07	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	22/09/2021 14:26:32	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	22/09/2021 14:26:32	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/09/2021 15:57:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925, CNPJ/CPF: 18.820.344/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/09/2021 14:05:21	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925, CNPJ/CPF: 18.820.344/0001-02.
Cancelado no julgamento	23/09/2021 14:05:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta válida

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Locação , montagem , desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Glob.	ra
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 448,3300	R\$ 1.793,3200	20/09/2021 12:06:35

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Piscina de bolinhas, 3x3 metros, para crianças de até 12 anos, capacidade mínima de 03 crianças por vez, com disponibilidade de 08 horas por dia.

Porte da empresa: ME/EPP

17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT	Sim	Sim	4	R\$ 448,3300	R\$ 1.793,3200	20/09/2021 14:44:54
--------------------	--	-----	-----	---	--------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Piscina de bolinhas, 3x3 metros, para crianças de até 12 anos, capacidade mínima de 03 crianças por vez, com disponibilidade de 08 horas por dia.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 448,3300	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:00:00:820
R\$ 448,3300	17.688.208/0001-48	22/09/2021 14:00:00:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	22/09/2021 14:02:31	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	22/09/2021 14:05:08	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2021 14:15:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2021 14:18:45	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	22/09/2021 14:18:46	Item teve empate real para o valor 448,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2021 14:18:46	Item encerrado.
Cancelado no julgamento	23/09/2021 14:05:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta válida

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Locação , montagem , desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 1.180,0000	R\$ 4.720,0000	20/09/2021 12:06:35

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tobogã com 3 descidas, com altura de 3 metros, largura aproximada de 06 metros, para crianças até 12 anos, capacidade mínima de 03 por vez, com disponibilidade e 08 horas

Porte da empresa: ME/EPP

17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT	Sim	Sim	4	R\$ 1.180,0000	R\$ 4.720,0000	20/09/2021 14:44:54
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tobogã com 3 descidas, com altura de 3 metros, largura aproximada de 06 metros, para crianças até 12 anos, capacidade mínima de 03 por vez, com disponibilidade e 08 horas

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registi
R\$ 1.180,0000	04.433.214/0001-02	22/09/2021 14:00:00:820
R\$ 1.180,0000	17.688.208/0001-48	22/09/2021 14:00:00:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	22/09/2021 14:02:35	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	22/09/2021 14:05:09	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2021 14:15:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2021 14:18:50	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	22/09/2021 14:18:50	Item teve empate real para o valor 1.180,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2021 14:18:50	Item encerrado.
Cancelado no julgamento	23/09/2021 14:05:51	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta válida

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	22/09/2021 14:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	22/09/2021 14:00:32	Prezados licitantes, bom dia Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 142/2021. Alguns avisos importantes:
Pregoeiro	22/09/2021 14:00:39	O modo de disputa será o modo "ABERTO", em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Pregoeiro	22/09/2021 14:00:45	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
Pregoeiro	22/09/2021 14:00:53	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro ou de sua desconexão.
Pregoeiro	22/09/2021 14:00:59	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Pregoeiro	22/09/2021 14:01:04	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais os quais regem o certame. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.
Pregoeiro	22/09/2021 14:01:14	Os pedidos de desclassificação de propostas somente serão aceitos se, verificado por este pregoeiro, a argumentação for coerente e embasada da solicitação. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores.
Pregoeiro	22/09/2021 14:01:20	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro, por meio do email licitacao.franciscobeltrao@gmail.com, nova(s) convocação(ções) do anexo do sistema.
Pregoeiro	22/09/2021 14:01:26	O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.
Pregoeiro	22/09/2021 14:01:34	Informo que, para evitarmos problemas com abertura de processo de administrativo de apuração de irregularidades, solicito que levem a sério os valores ofertados, uma vez que não será permitida a solicitação de desclassificação de propostas sem a devida argumentação.
Pregoeiro	22/09/2021 14:01:41	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital e, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com o Decreto nº 10.024/19, não é mais possível inserir documentos. Bem como a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMI solicitada pelo pregoeiro.
Pregoeiro	22/09/2021 14:01:48	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
Sistema	22/09/2021 14:05:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/09/2021	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	14:05:01	
Sistema	22/09/2021 14:05:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2021 14:05:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2021 14:05:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2021 14:05:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2021 14:05:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2021 14:05:07	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2021 14:05:07	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2021 14:05:08	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2021 14:05:09	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2021 14:15:04	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2021 14:15:05	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2021 14:15:06	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2021 14:15:07	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2021 14:15:09	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2021 14:15:10	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2021 14:17:40	O item 3 está encerrado.
Sistema	22/09/2021 14:17:43	O item 4 teve empate real para o valor 301,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2021 14:17:43	O item 4 está encerrado.
Sistema	22/09/2021 14:17:45	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/09/2021 14:17:48	O item 5 está encerrado.
Sistema	22/09/2021 14:18:30	A etapa aberta do item 6 foi reiniciada. Justificativa: valos acima do máximo aceitável. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2021 14:18:41	O item 2 está encerrado.
Sistema	22/09/2021 14:18:46	O item 8 teve empate real para o valor 448,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2021 14:18:46	O item 8 está encerrado.
Sistema	22/09/2021 14:18:50	O item 9 teve empate real para o valor 1.180,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2021 14:18:50	O item 9 está encerrado.
Sistema	22/09/2021 14:26:32	O item 7 está encerrado.
Sistema	22/09/2021 14:28:31	O item 6 está encerrado.
Sistema	22/09/2021 14:28:35	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissil
Pregoeiro	22/09/2021 14:29:04	Senhores licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas.
Pregoeiro	22/09/2021 14:30:02	Nova comunicação da Pregoeira será feita hoje, dia 22/09/2021 às 15:30 horas, no chat da Plataforma COMPRASNET, momento o qual realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19 e art. 37 do decreto

municipal nº 251/2020, e se necessário, diligências dos documentos já apresentados.

Pregoeiro	22/09/2021 14:30:10	Peço por gentileza estejam presentes na sessão
Pregoeiro	22/09/2021 15:32:54	Boa tarde Senhores
Pregoeiro	22/09/2021 15:34:11	Informo que, pelo princípio da celeridade, foi feita a análise dos documentos de habilitação das empresas e verificou-se que as empresas:
Pregoeiro	22/09/2021 15:35:29	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT e EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI encontram-se com a Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial fora da data de validade, indo em desacordo com o edital
Pregoeiro	22/09/2021 15:35:42	Em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19 e art. 37 do decreto municipal nº 251/20, o qual dispõe da obrigatoriedade de negociação, e para fins de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, solicitarei via CHAT, desconto nos itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	22/09/2021 15:35:47	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	22/09/2021 15:35:55	Lembrando que de acordo com o item 3.2 do edital, as empresas locais/regionais possuem prioridade de contratação.
Pregoeiro	22/09/2021 15:36:19	Para C R ODELLI - Sr. licitante, é possível redução no valor final do item: 1?
Pregoeiro	22/09/2021 15:41:29	Para C R ODELLI - Solicito a proposta reajusta de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme item 11.1 do edital, para o item 1.
Sistema	22/09/2021 15:41:42	Senhor fornecedor C R ODELLI, CNPJ/CPF: 08.669.561/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
08.669.561/0001-90	22/09/2021 15:41:56	Boa Tarde, Podemos deixar por R\$ 970,00
Pregoeiro	22/09/2021 15:42:10	Para FLORENTINO & FLORENTINO LTDA - Sr. licitante, é possível redução no valor final dos itens: 2 e 3?
Sistema	22/09/2021 15:45:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C R ODELLI, CNPJ/CPF: 08.669.561/0001-90, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	22/09/2021 15:47:15	Para FLORENTINO & FLORENTINO LTDA - -
Pregoeiro	22/09/2021 15:48:30	Para FLORENTINO & FLORENTINO LTDA - Ok, obrigada pelo retorno. Solicito a proposta reajusta de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme item 11.1 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, sendo: 2 e 3.
07.998.608/0001-04	22/09/2021 15:48:43	não consigo.
Sistema	22/09/2021 15:50:36	Senhor fornecedor FLORENTINO & FLORENTINO LTDA, CNPJ/CPF: 07.998.608/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	22/09/2021 15:51:21	Para LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925 - Sr. licitante, é possível redução no valor final do item: 7?
Sistema	22/09/2021 15:56:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FLORENTINO & FLORENTINO LTDA, CNPJ/CPF: 07.998.608/0001-04, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	22/09/2021 15:57:15	Para LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925 - Ok, obrigada pelo retorno. Solicito a proposta reajusta de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme item 11.1 do edital, para o item 7.
Sistema	22/09/2021 15:57:31	Senhor fornecedor LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925, CNPJ/CPF: 18.820.344/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	22/09/2021 16:38:28	Senhor fornecedor FLORENTINO & FLORENTINO LTDA, CNPJ/CPF: 07.998.608/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	22/09/2021 16:39:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FLORENTINO & FLORENTINO LTDA, CNPJ/CPF: 07.998.608/0001-04, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	22/09/2021 16:51:03	Próximo contato da pregoeira será dia 23/09/2021 às 14:00 horas.
Pregoeiro	23/09/2021 14:01:02	Senhores licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	23/09/2021 14:01:10	Informo que a proposta do item 7 será recusada por valor inexer
Pregoeiro	23/09/2021 14:01:18	Os itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9 serão cancelados por não haverem propo
Pregoeiro	23/09/2021 14:01:26	As empresas C R ODELLI e FLORENTINO & FLORENTINO LTDA anexara, ,osta atualizada dentro do prazo solicitado.
Pregoeiro	23/09/2021 14:01:32	Conforme já informado, a análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.

Pregoeiro	23/09/2021 14:01:38	Cumpra salientar que pregoeira, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpra a todos os itens do edital. Sempre ao fim da sessão, peça atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.
Pregoeiro	23/09/2021 14:01:45	O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO PERMANECERÁ ABERTO ATÉ AS 15:10 HORAS de hoje – dia 22/09/2021.
Pregoeiro	23/09/2021 14:01:51	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Pregoeiro	23/09/2021 14:01:57	Demais informações poderão ser obtidas via e-mail: licitação.franciscobeltrao@gmail.com, telefone: (46) 3520-2103 / 3520-2149 – Pregoeira Samantha Pécoits
Sistema	23/09/2021 14:04:33	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	23/09/2021 14:05:21	Senhor fornecedor LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925, CNPJ/CPF: 18.820.344/0001-02, o prazo para envio de anexo para o item 7 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	23/09/2021 14:06:21	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/09/2021 às 15:10:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	21/09/2021 09:01:57	Previsão de abertura: 22/09/2021 14:00:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Problema no sistema Comprasnet
Abertura da sessão pública	22/09/2021 14:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	22/09/2021 14:05:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	22/09/2021 14:28:35	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	23/09/2021 14:04:33	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	23/09/2021 14:06:21	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/09/2021 às 15:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:16 horas do dia 23 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SAMANTHA MARQUES PECOITS
Pregoeiro Oficial

NADIA APARECIDA DALL AGNOL
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 77/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

OBJETO: Prestação de serviços para locação de banheiros químicos, tobogã, piscina de bolinha e cama elástica e para o transporte de pessoas e para fornecimento de lanches e bebidas, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Prestação de serviços para locação de banheiros químicos, tobogã, piscina de bolinha e cama elástica e para o transporte de pessoas e para fornecimento de lanches e bebidas, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	78001	Locação de Banheiros químicos modelo standart (com equipe de manutenção) em fibra de vidro, com medidas mínimas de 2,20m de altura 1,10m de comprimento e 1,10m de largura, contendo no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação para masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translucido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático.	10,00	Diária	289,87	2.898,70
2	78002	Serviços para transporte de pessoal com van de capacidade mínima para até 16 lugares.	200,00	KM	5,20	1.040,00
3	78003	Fornecimento de lanche composto por no mínimo 4 tipos de salgados, 2 tipos de doces, acompanhados de bebida, sendo: - Salgados (no mínimo 4): pastel frito, pastel assado, minisanduíche natural, torta salgada de frango ou atum, barquetes, esfiha, kibe, empadas de frango ou palmito, com peso mínimo de 45 gramas cada unidade servida. - Doces (no mínimo 2): sonhos recheados com doce de leite ou creme de baunilha, torta de chocolate, minitortas de maracujá e limão, brigadeiros, beijinho, olhados com cremes, profiteroles, quindim, rocambole, com peso mínimo de 45 gramas cada unidade servida. - Bebidas: café com leite ou chá ou suco natural de frutas, com no mínimo 300 ml cada unidade servida.	2.400,00	UN	7,54	18.096,00
4	78004	Locação de Cama elástica de 4,3 metros de diâmetro, para crianças de até 12 anos. capacidade mínima de 03 crianças por vez, com disponibilidade de 08 horas por dia.	4,00	Diária	394,00	1.576,00
5	78005	Locação de Piscina de bolinhas, 3x3 metros, para crianças de até 12 anos, capacidade mínima de 03 crianças por vez, com disponibilidade de 08 horas por dia.	4,00	Diária	370,61	1.482,44
6	78006	Locação de Tobogã com 3 descidas, com altura de 3 metros, largura aproximada de 06 metros, para crianças até 12 anos, capacidade mínima de 03 por vez, com disponibilidade e 08 horas.	4,00	Diária	1.050,42	4.201,68

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 29.294,82 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

33
001

Marmeleiro, 29 de Setembro de 2021.

Protocolo nº 69809
Requerimento nº 076/2021

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças nas escolas e CMEIs desta municipalidade, estando incluso no valor da contratação o frete, bem como o serviço de montagem e desmontagem dos brinquedos em cada escola.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO

Considerando que é de suma importância a contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis para comemoração do Dia da Criança, nas Escolas do Município e Centros de Educação Infantil (CMEIs), promovendo durante a semana da criança, atividades variadas e interessantes, visando dar oportunidades de lazer e sociabilidade educativa, com objetivo de levar alegria e diversão a todas as crianças da rede Municipal de Educação, neste momento além de proporcionar diversão, é uma oportunidade de desenvolver nos alunos atividades lúdicas para o aprendizado e ao mesmo tempo se divertir.

Consideramos que não foi solicitada licitação para a devida locação dos itens propostos, tendo em vista tempos de incertezas vividos em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, onde não se sabia se tal evento poderia ser realizado, porque os alunos estavam com aulas remotas, sendo que seu retorno as salas de aula em sua totalidade ocorreu a poucos dias.

A confirmação da realização do evento só foi possível a partir da publicação da Resolução do SESA Nº 860/2021 de 23 de setembro de 2021, onde cita no seu Art. 32, que a partir desta data as escolas poderão utilizar playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil desde que devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1 metro (um metro) entre as crianças, conforme cópia da Resolução em anexo.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Qtde.	Un. de Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	3	Unidade	TOBOGA com 8 metros para crianças de 6 a 11 anos	550,00	1.650,00
02	2	Unidade	PULA-PULA JACARÉ, com comprimento de 4,30 metros, largura 3,80 metros, altura 2,45 metros, para crianças de até 5 anos.	300,00	600,00
03	1	Unidade	TRIBOGÃ – E RAMPAS E OBSTÁCULOS 9X9 com largura do colchão de 9x9 metros, possui parede lateral de um metro de altura e obstáculos em volta, para todas as idades.	700,00	700,00
04	1	Unidade	JOÃO BOBO com tamanho de 5 metros por 5 metros, para todas as idades	400,00	400,00
05	2	Unidade	TOMBO – LEGAL com 1,65 metros de largura, 1,80 metros e comprimento, 2 metros de altura. Suporta até 70 kg. Crianças de até 10 anos.	450,00	900,00
06	1	Unidade	FUTEBOL DE SABÃO com 14 metros de comprimento, por 7 metros de largura, para crianças de 6 a 11 anos	600,00	600,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

347
002

07	1	Unidade	TOBOGA PERS. MADAGASCAR com comprimento de 10 metros, largura de 5 metros e altura de 6,50 metros, para crianças de até 5 anos.	400,00	400,00
08	1	Unidade	ALPINISMO INFLÁVEL 6 a 11 anos com colchão 5x5, altura 5x5, com proteção nas 4 laterais.	500,00	500,00
09	1	Unidade	TOBOGA PERS. SELVA MÁGIC com entrada lateral com escalada, pula-pula e rampa, comprimento de 6 metros, largura de 4 metros, altura de 4 metros, indicado para crianças de até 5 anos.	400,00	400,00
10	1	Unidade	Tobogã tradicional 6 metros	400,00	400,00
11	1	Unidade	CASA DO PICOLINO – CASA INFLÁVEL COM MINI PISCINA DE BOLINHAS, MINI TOBOGA E MINI CAMA ELÁSTICA até 5 anos	500,00	500,00
12	1	Unidade	TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS com comprimento de 5 metros, largura de 2,50 metros, altura de 2,40 metros, para crianças de até 5 anos.	350,00	350,00
13	1	Unidade	MULTI PARQUE BOB ESPONJA para crianças até 5 anos	350,00	350,00
14	2	Unidade	MAQUINA DE ALGODAO	300,00	600,00
Valor Total					8.350,00

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais), estabelecido nos termos das pesquisas anexas a este Termo de Referência.

Desta forma, conforme os orçamentos em anexo encaminhados pelo Departamento de Educação e Cultura, a empresa **DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945, CNPJ nº 14.993.678/0001-27**, apresentou o orçamento de menor valor, por isso justifica-se a contratação desta, para fornecimento do objeto acima descrito.

5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em data e local a serem agendados pelo Departamento de Educação e Cultura, que deverá ocorrer no dia 08 de outubro de 2021, podendo sofrer alteração de data, sem ônus extras para a Administração Municipal.

Os serviços deverão ser prestados durante o dia 08/10/2021 das 7:30 as 17:30h, nas escolas municipais, de acordo com a programação do departamento previamente solicitada a empresa.

A empresa vencedora será responsável pelo transporte e montagem dos mesmos, bem como alimentação e hospedagem dos funcionários e operadores, sem custo adicional.

6 – OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

35
003

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta dispensa e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – FISCALIZAÇÃO

O responsável pela fiscalização e acompanhamento será o Diretor do Departamento de Educação e Cultura, o qual deverá acompanhar execução do instrumento contratual, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

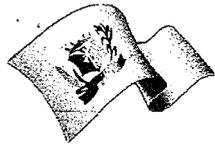
Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de recursos livres e outros recursos vinculados.

9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO

- Data de envio do termo: 20/09/2021.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ernani José Menzen
- Telefone para Contato: (46) 3525-8130

Celso Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO Nº. 184/2021
Licitação Pregão Presencial Nº. 244/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **LUCIANO RICARDO MACIEL GONÇALVES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **LUCIANO RICARDO MACIEL GONÇALVES**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, RUA CASTRO, 59 - CEP: 85605180 - BAIRRO: MINIGUAÇU, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **18.820.344/0001-02**, neste ato representada por seu representante legal, **LUCIANO RICARDO MACIEL GONÇALVES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado RUA CASTRO, 59 - CEP: 85605180 - BAIRRO: MINIGUAÇU, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 049.591.929-25, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão** sob o nº. **244/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

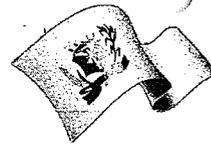
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA O AUTO DE NATAL 2021 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR COM DURAÇÃO DE OITO HORAS DE DISPOSIÇÃO DOS BRINQUEDOS DURANTE O PERÍODO DIURNO ENTRE AS NOVE HORAS E AS DEZESSETE HORAS A SER REALIZADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021 EM LOCAL DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 5.395,00 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001							
It	Código do m. produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	62461	Brinquedo fusquinha: Mini fusca motor a combustão cor amarelo com capacidade de mínima de 02 pessoas	MINICAR	HS	6,00	130,00	780,00
2	62456	Cama Elástica Produto profissional com lona emborrachada super resistente, capacidade mínima de suporte 100kg, ponteiros nas hastes revestidos com espuma, rede de proteção lateral malha	EUROSPOR T	UN	2,00	300,00	600,00

1

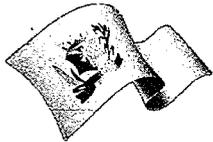


Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

		tamanho 7 ou inferior, lona de proteção sobre as molas, diâmetro mínimo de 3.15m. Escada de acesso. Produto com selo INMETRO. A locação do brinquedo será por um período de 8 horas.					
3	62458	Carrossel Mecânico Carrossel mecânico, 8 pôneis, 5mts de diâmetro. Idade recomendada até 15 anos. Produto com selo INMETRO. A locação do brinquedo será por um período de 8 horas.	EUROSPOR T	UN	1,00	500,00	500,00
4	62453	Futebol de Sabão Produto em lona vinílica, profissional, com motor para inflar, utilizado com ou sem sabão. Peso mínimo suportado: 200kg. Dimensões mínimas exigidas: 10,00m (Comprimento) X 5,00m (capacidade mínima 6 crianças. Produto com selo INMETRO. A locação do brinquedo será por um período de 8 horas.	MF BRINQUEDOS	UN	1,00	500,00	500,00
5	62459	Kid Play fazenda inflável O kid Play fazenda inflável com no mínimo 5 metros de largura por 5 metros de comprimento. Capacidade mínima suportado 300kg. Idade recomendada até 15 anos. Produto com selo INMETRO. A locação do brinquedo será por um período de 8 horas.	EUROSPOR T	UN	1,00	345,00	345,00
6	62457	Piscina de bolinha Piscina de bolinhas tamanho mínimo de (2,00x2,00 mts) Produto profissional, 100% galvanizada de alta resistência com selo do Inmetro. A locação do brinquedo será por um período de 8 horas.	EUROSPOR T	UN	1,00	200,00	200,00
7	62455	Tobogã Grande Produto profissional, inflável com motor, com dimensões mínimas: Comprimento 7,00m x 4,00m. Altura. Capacidade mínima suportado 300kg. Idade recomendada até 15 anos. Produto com selo INMETRO. A locação do brinquedo será por um período de 8 horas.	EUROSPOR T	UN	2,00	840,00	1.680,00
8	62460	Tobogã inflável Tobogã Inflável em Lona Dimensões mínimas do Produto: 4 metros de Altura x 5,5 metros de comprimento Capacidade mínima suportado 300kg. Idade recomendada até 15 anos. Produto com selo INMETRO. A locação do brinquedo será por um período de 8 horas.	EUROSPOR T	UN	1,00	200,00	200,00
9	62454	Touro Mecânico Fantasia Produto profissional, colchão confeccionado em lona com medidas mínimas 5,00m X 5,00m (altura/largura); com cerca de 1.20 metros fantasia touro com cabeça, revestido em carpete automotivo preto;	EUROSPOR T	UN	1,00	590,00	590,00

2



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
540	03.001.08.244.0012.2009	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "prática conluída": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "prática obstrutiva" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes,



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

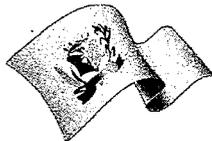
(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) GESSICA APARECIDA CELESKI da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



9.2 - O gestor do Contrato ficará a cargo do Servidor(a) MAURO EDSON OBERGEN da Secretaria SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

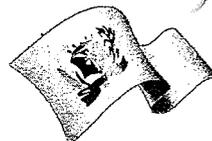
11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

7



11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º 244/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 244/2021 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL n° 244/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 14/12/2021.

LAILA DA ROCHA
PREFEITA

LUCIANO RICARDO MACIEL GONÇALVES
LUCIANO RICARDO MACIEL GONÇALVES
CPF N°. 049.591.929-25

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO CONTRATO N°. 184/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo n° 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 14/12/2021.

ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

40



CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 334/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa **GUSTAVO KAUPE BIAZIN** CNPJ nº 07.7733.488/0001-39, situado a Rua XV De Novembro, nº 142, Fundos, Centro, São Pedro do Sul– RS, CEP 97.400-000, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos produtos especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a ALUGUEL DE BRINQUEDOS PARA O DIA 12/10/2021 REFERENTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA NA PARA CENTRAL, especificados abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº122/2021:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UN	Aluguel Pula Pula grande	280,00	280,00
2	2	UN	aluguel de escorregador	590,00	1.180,00
3	1	UN	aluguel de brinquedo chute a gol	400,00	400,00
4	1	UN	aluguel tomo legal	400,00	400,00
Total dos Produtos					2.260,00

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A entrega do Serviço contratado será realizado de forma integral, após assinatura deste Contrato, através das Notas de Empenho de Despesa.

2.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços.

2.2. A entrega definitiva dos produtos, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato, desde que em conformidade com as exigências do edital.

2.3. O local de entrega será designado pela Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Habitação E Cidadania, Rua João Antônio, - Centro – São Vicente do Sul/RS que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal, de segunda e sexta-feira das 8:00 às 14:00hs.

2.4. Correrá por conta da Contratada, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

2.5. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

2.6. Verificada a não conformidade na entrega dos produtos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato

2.7. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os materiais.

2.8. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, ou até a entrega total dos produtos

3. DO PAGAMENTO:



3.1. A contratante pagará a contratada o valor total **R\$ 2.260,00(Dois mil duzentos e sessenta reais)**, até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Dotação Reduzida:18723

Projeto/Atividade 2124 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Despesa: 3390.36.16.00.00 LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E INTANGÍVEIS

Recurso Vinculado 1 RECURSO LIVRE

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste CONTRATO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

7. DASPENALIDADES:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penas administrativas consoante dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que segue:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa diária de 0,5% (meio por cento) limitado a soma de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, para cada dia de atraso não justificado ou com justificativa não aceita pela Contratante, pelo descumprimento na execução do contrato.

7.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato pela inexecução total do mesmo.

7.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 02 (dois) anos



42



8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº585/2021, Dispensa de Licitação nº 122/2021, processado na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, com Referência ao Decreto Nº 9.412/2018 e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 08 de Outubro de 2021.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este Contrato foi examinado e aprovado em 08/10/2021 pelo Setor Jurídico Municipal.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 06 de julho de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

45

Marmeleiro, 06 de julho de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 06 de julho de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	148/2022
Data do Processo:	06/07/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 090/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças nas Escolas e CMEIs desta municipalidade, estando incluso no valor da contratação o frete, bem como o serviço de montagem e desmontagem dos brinquedos em cada Escola/CMEI, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
Valor Máximo:	R\$ 16.862,50

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

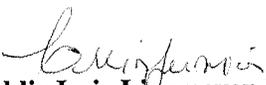
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
179	06.02	12.361.0006 2.019	3.3.90.39.23.00.00	103	1.296,78
180		12.361.0006 2.019	3.3.90.39.23.00.00	104	49.291,48

Obs.: Saldo orçamentário em: 06/07/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

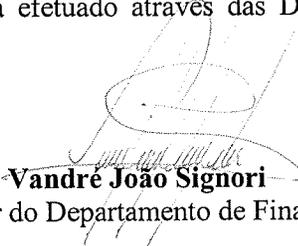
46

Marmeleiro, 06 de julho de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 06 de julho de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelo Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,


Vandre João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

47

Marmeleiro, 06 de julho de 2022.

De: Pregoeira(o)

Para: Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 090/2022 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

48

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/08/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR GLOBAL DO LOTE/GRUPO**, objetivando a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças nas Escolas e CMEIs desta municipalidade, estando incluso no valor da contratação o frete, bem como o serviço de montagem e desmontagem dos brinquedos em cada Escola/CMEI, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

31 de agosto de 2022 às 14h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.685/2022 de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 31 de agosto de 2022 às 14h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças nas Escolas e CMEIs desta municipalidade, estando incluso no valor da contratação o frete, bem como o serviço de montagem e desmontagem dos brinquedos em cada Escola/CMEI, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

49

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em lotes/grupos, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras Governamentais e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, telefone nº (46) 3525-8130.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 3.3 Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE/GRUPO, haja vista que a empresa vencedora do certame, conforme cronograma apresentado na forma de execução do objeto, realizem a montagem e desmontagem cada dia em uma escola diferente. Desta forma, não se torna viável ao Município que variadas empresas sejam ganhadoras deste objeto, tendo em vista essa necessidade de retirada dos brinquedos e instalação em um novo local, do qual irá gerar um transtorno com mais de uma empresa realizando esse serviço, que ao no nosso ver só é possível atingir a qualidade e fiscalização necessária sob o controle de um único fornecedor. Sendo imprescindível que uma única empresa efetue toda a montagem e instalação sob pena de não correremos risco quanto aos prazos e qualidades necessários para este evento.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.
- 4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- Pessoa física;
 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

51

- g) Entidades sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais sejam incompatíveis com os serviços a serem prestados.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

52

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **31 de agosto de 2022 às 14h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará pelo valor unitário do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO LOTE/GRUPO for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

54

- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a), persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país.
- 8.20.2 Por empresas brasileiras.
- 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o LOTE/GRUPO para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 10 **DA HABILITAÇÃO**
- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- 10.1.1 SICA F
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.5.4 Deverá apresentar a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.
- 10.5.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.



- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um lote/grupo, que estiver concorrendo em outro lote/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote/grupo em que venceu às do lote/grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote/grupo a lote/grupo ou um lote/grupo por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.



- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca, se for o caso.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.

13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.

13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

61

os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Durante a vigência do instrumento contratual, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB e Educação 25% s/ Impostos. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
179	06.02	12.361.0006 2.019	3.3.90.39.23.00.00	103
180		12.361.0006 2.019	3.3.90.39.23.00.00	104

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio e/ou correio eletrônico para o endereço fornecido pela licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4 Para a assinatura do Contrato, este deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 **O prazo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho do Departamento de Educação e Cultura.**

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:



- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 21.1.2 Apresentar documentação falsa.
- 21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 21.1.5 Não mantiver a proposta.
- 21.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.



- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**
- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.



23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/>.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

67

- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

68

EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças nas Escolas e CMEIs desta municipalidade, estando incluso no valor da contratação o frete, bem como o serviço de montagem e desmontagem dos brinquedos em cada Escola/CMEI, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças nas Escolas e CMEIs desta municipalidade, estando incluso no valor da contratação o frete, bem como o serviço de montagem e desmontagem dos brinquedos em cada Escola/CMEI, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento solicitante, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Máximo Aceitável
01	7	Locações	TOBOGÃ 8 MTS Com dimensões Mínimas: -Largura: 4,50 Mts - Comprimento: 8 Mts - Altura: 6,00 Mts - Escada lateral para facilitar a subida das crianças; - Capacidade no máximo 300 kg - Acompanhado de 01 motor 220/110v Confeccionado em Kp 1000 (Sansuy) - Sistema de Fabricação Solda eletrônica	607,50	4.252,50
02	6	Locações	JOAO BOBO Brinquedo com dinossauros infláveis e pula-pula, com dimensões mínimas: Largura: 5 metros Comprimento: 5 metros Altura: 2,30 metros Paredes laterais de proteção; - acompanhado de motor conoatível	457,50	2.745,00
03	5	Locações	TOURO MECANICO Modelo: Fantasia (Com cabeça), com medidas mínimas: Medidas do Colchão: 4,20 x 4,20 diâmetro; Colchão: confeccionado em 100% KP1000 com faixa contínua de	707,50	3.537,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

69

ESTADO DO PARANÁ

				proteção na lateral Velocidade: Regulagem por botão		
04	5	Locações	ALPINISMO INFLÁVEL	Lona KP1000, com medidas mínimas: Medidas do colchão: 5x5 Altura: 5,5 mts Colchão com proteção nas 4 laterais Cabo de segurança com cinto.	615,00	3.075,00
05	2	Locações	MULTI PARQUE BOB ESPONJA	Medidas do produto montado, com medidas mínimas: Largura: 2,50; Altura: 2,50m; Comprimento: 4,40m Peso: 54,50kg; Produzido em lona vinílica KP1000 Acompanhado de motor	357,50	715,00
06	1	Locação	TOBOGÃ MADAGASCAR	Com dimensões Mínimas: - Comprimento 6,0 m - Largura 3,5 m - Altura 4,5 m Suporta até 120 kg. – personalizado com o tema animais; Acompanhado de 01 motor 220v; Escada lateral para facilitar a subida das crianças; Material confeccionado: Kp 1000; - Sistema de Fabricação: Solda eletrônica	507,50	507,50
07	1	Locação	TOBOGÃ SELVA MÁGICA	Com dimensões Mínimas: Modelo - pula - pula, escalada e tobogã; Tamanho grande - 6.00 comp. x 2.50 larg x 3.50 alt; - Acesso lateral para o pula - pula, seguido da parede de escalada e finalizando na rampa do escorrega - acompanhado de motor	507,50	507,50
08	1	Locação	KID PLAY FAZENDA	Acompanhado de 01 motor 220/110v. - Material Confeccionado: LONA KP 1000; No mínimo 04 obstáculos - Sistema de Fabricação: COSTURA TRIPLA (Podendo variar Cores); Dimensões mínimas do Produto- Largura.....5,00 Mts. Comprimento.....5,00 Mts. Altura.....1,20 Mts. Paredes laterais de proteção	507,50	507,50
09	1	Locação	CASA DO PICOLINO	Com dimensões Mínimas: 04 metros de largura por 04 metros de comprimento por 03 metros de altura; - Paredes laterais de proteção; - Entrada e saída frontal pela garagem; escalada pelo carro do Picolino para mini escorrega; Mini Jump no jardim da casa, piscina de bolinhas.	507,50	507,50
10	1	Locação	PULA- PULA POLVO	Com dimensões Mínimas: Diâmetro 5 mts Altura 6 mts - Obstáculos internos; - Cercado de rede nas laterais.	507,50	507,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

70

		- Acompanhado de motor	
Valor Total			16.862,50

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 16.862,50** (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

2 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços, objeto deste termo, deverão ser executados, **unicamente**, conforme cronograma, nos locais indicados, dentro do perímetro urbano e rural do Município, da seguinte maneira:

Data	Escola	Brinquedos
03/10/2022	Escola Padre Afonso Rua Padre Afonso, nº 821, Centro, no Município de Marmeleiro, Paraná.	Tobogã 8/mt – 6 a 11 anos João Bobo 5x5 mts – todas as idades Touro Mecânico – todas as idades Alpinismo inflável – 6 a 11 anos
04/10/2022	Escola São Judas Tadeu Rua Doutor Nelson Rosalino Sandini, nº 1080, Bairro Ipiranga, no Município de Marmeleiro, Paraná	2 Tobogã 8/mt – 6 a 11 anos João Bobo 5x5 mts – todas as idades Touro Mecânico – todas as idades Alpinismo inflável – 6 a 11 anos
05/10/2022	Escola Perseverança Rua Das Grápias, nº 160, Bairro Araucária, no Município de Marmeleiro, Paraná	Tobogã 8/mt – 6 a 11 anos João Bobo 5x5 mts – todas as idades Touro Mecânico – todas as idades Alpinismo inflável – 6 a 11 anos
05/10/2022	Cmei Hilda Berlatto Vivan Rua Emilio Magno Glatt, nº 830, Centro, no Município de Marmeleiro, Paraná.	Tobogã pers. Madagascar Kid Play Fazenda Multi Parque Bob Esponja
05/10/2022	Cmei Regina Verônica Muller Rua Marginal, BR 373, nº 257, Bairro Passarela III, no Município de Marmeleiro, Paraná.	Tobogã pers. Selva Mágica Casa do Picolino – Casa inflável com mini piscina, mini tobogã e mini cama elástica Pula-Pula Polvo obstáculos
06/10/2022	Escola Dom Pedro I Avenida Alvorada, nº 320, Bairro Alvorada, no Município de Marmeleiro, Paraná.	Tobogã 8/mt – 6 a 11 anos João Bobo 5x5 mts – todas as idades Touro Mecânico – todas as idades Alpinismo inflável – 6 a 11 anos
07/10/2022	Escola Souza Naves, Rua Antônio Elias Chalito, nº 300, Bairro Distrito Alto São Mateus, no Município de Marmeleiro, Paraná.	Tobogã 8/mt – 6 a 11 anos João Bobo 5x5 mts – todas as idades Touro Mecânico – todas as idades Alpinismo inflável – 6 a 11 anos
07/10/2022	Escola Novo Progresso Linha Novo Progresso, na zona rural do Município de Marmeleiro, Paraná.	Tobogã 8/mt – 6 a 11 anos João Bobo 5x5 mts – todas as idades

2.2. Os brinquedos acima, deverão ser entregues/instalados com no mínimo uma hora de antecedência em cada escola/cmei e a desmontagem deverá ser efetuada após o término de cada evento, num prazo máximo de uma hora, conforme cronograma de horários, que será fornecido pelo Departamento de Educação e Cultura.



2.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.4. A empresa vencedora será responsável pelo transporte e montagem dos mesmos, bem como alimentação e hospedagem dos funcionários, operadores e monitores, sem custo adicional.

3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

3.3. Caso as estruturas sejam desaprovadas pelo órgão competente durante a vistoria, a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularizar a situação para realização de nova vistoria.

3.4. Os serviços a serem prestados deverão ser de qualidade para atendimento satisfatório do público.

3.5. Deverá realizar a prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido.

3.6. Deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

3.7. Deverá fornecer monitores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, para acompanhar todo o processo, oferecendo **segurança, conforto e bem-estar as crianças** que utilizem os brinquedos.

3.8. Deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

3.9. Deverá entregar e instalar os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

3.10. Será responsável pelos equipamentos necessários para execução dos serviços, tais como: veículos, escadas, guindaste, andaimes, máquinas, ferramentas, etc.

3.11. Deverá corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por pela Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante.

3.12. Ficam a cargo da contratada as despesas com o transporte dos equipamentos até os locais do evento.

3.13. Não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente serviço.

3.14. Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.15. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



3.16. Deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.

3.17. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

5.1. O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato, será de responsabilidade da servidora Sirlei Fachin Bernardi, do Departamento de Educação e Cultura, e-mail cultura@marmeleiro.pr.gov.br, telefone (46) 3525-8130, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

5.3. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

73

EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças nas Escolas e CMEIs desta municipalidade, estando incluso no valor da contratação o frete, bem como o serviço de montagem e desmontagem dos brinquedos em cada Escola/CMEI, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 090/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Valor Unitário.

Informar especificação dos serviços.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

749

EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças nas Escolas e CMEIs desta municipalidade, estando incluso no valor da contratação o frete, bem como o serviço de montagem e desmontagem dos brinquedos em cada Escola/CMEI, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPFº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

75

EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças nas Escolas e CMEIs desta municipalidade, estando incluso no valor da contratação o frete, bem como o serviço de montagem e desmontagem dos brinquedos em cada Escola/CMEI, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

76

EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças nas Escolas e CMEIs desta municipalidade, estando incluso no valor da contratação o frete, bem como o serviço de montagem e desmontagem dos brinquedos em cada Escola/CMEI, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2022 (Pregão Eletrônico Nº 090/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do ***** CEP *****, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 090/2022**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças nas Escolas e CMEIs desta municipalidade, estando incluso no valor da contratação o frete, bem como o serviço de montagem e desmontagem dos brinquedos em cada Escola/CMEI, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos descritos no item 2.1 da Cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 090/2022 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ ***** (*****), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2022

(Pregão Eletrônico Nº 090/2022 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB e Educação 25% s/ Impostos. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
179	06.02	12.361.0006 2.019	3.3.90.39.23.00.00	103
180		12.361.0006 2.019	3.3.90.39.23.00.00	104

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados, **unicamente**, conforme cronograma, nos locais indicados, dentro do perímetro urbano e rural do Município, da seguinte maneira:

Data	Escola	Brinquedos
03/10/2022	Escola Padre Afonso Rua Padre Afonso, nº 821, Centro, no Município de Marmeleiro, Paraná.	Tobogã 8/mt – 6 a 11 anos João Bobo 5x5 mts – todas as idades Touro Mecânico – todas as idades Alpinismo inflável – 6 a 11 anos
04/10/2022	Escola São Judas Tadeu	2 Tobogã 8/mt – 6 a 11 anos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

78

	Rua Doutor Nelson Rosalino Sandini, nº 1080, Bairro Ipiranga, no Município de Marmeleiro, Paraná	João Bobo 5x5 mts – todas as idades Touro Mecânico – todas as idades Alpinismo inflável – 6 a 11 anos
05/10/2022	Escola Perseverança Rua Das Grápias, nº 160, Bairro Araucária, no Município de Marmeleiro, Paraná	Tobogã 8/mt – 6 a 11 anos João Bobo 5x5 mts – todas as idades Touro Mecânico – todas as idades Alpinismo inflável – 6 a 11 anos
05/10/2022	Cmei Hilda Berlatto Vivan Rua Emilio Magno Glatt, nº 830, Centro, no Município de Marmeleiro, Paraná.	Tobogã pers. Madagascar Kid Play Fazenda Multi Parque Bob Esponja
05/10/2022	Cmei Regina Verônica Muller Rua Marginal, BR 373, nº 257, Bairro Passarela III, no Município de Marmeleiro, Paraná.	Tobogã pers. Selva Mágica Casa do Picolino – Casa inflável com mini piscina, mini tobogã e mini cama elástica Pula-Pula Polvo obstáculos
06/10/2022	Escola Dom Pedro I Avenida Alvorada, nº 320, Bairro Alvorada, no Município de Marmeleiro, Paraná.	Tobogã 8/mt – 6 a 11 anos João Bobo 5x5 mts – todas as idades Touro Mecânico – todas as idades Alpinismo inflável – 6 a 11 anos
07/10/2022	Escola Souza Naves, Rua Antônio Elias Chalito, nº 300, Bairro Distrito Alto São Mateus, no Município de Marmeleiro, Paraná.	Tobogã 8/mt – 6 a 11 anos João Bobo 5x5 mts – todas as idades Touro Mecânico – todas as idades Alpinismo inflável – 6 a 11 anos
07/10/2022	Escola Novo Progresso Linha Novo Progresso, na zona rural do Município de Marmeleiro, Paraná.	Tobogã 8/mt – 6 a 11 anos João Bobo 5x5 mts – todas as idades

5.2 Os brinquedos acima, deverão ser entregues/instalados com no mínimo uma hora de antecedência em cada escola/cmei e a desmontagem deverá ser efetuada após o término de cada evento, num prazo máximo de uma hora, conforme cronograma de horários, que será fornecido pelo Departamento de Educação e Cultura.

5.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 A empresa vencedora será responsável pelo transporte e montagem dos mesmos, bem como alimentação e hospedagem dos funcionários, operadores e monitores, sem custo adicional.

5.5 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.6 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado.

6.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

7.1 Deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

7.3 Caso as estruturas sejam desaprovadas pelo órgão competente durante a vistoria, a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularizar a situação para realização de nova vistoria.

7.4 Os serviços a serem prestados deverão ser de qualidade para atendimento satisfatório do público.

7.5 Deverá realizar a prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido.

7.6 Deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

7.7 Deverá fornecer monitores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, para acompanhar todo o processo, oferecendo **segurança, conforto e bem-estar as crianças** que utilizem os brinquedos.

7.8 Deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

7.9 Deverá entregar e instalar os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

7.10 Será responsável pelos equipamentos necessários para execução dos serviços, tais como: veículos, escadas, guindaste, andaimes, máquinas, ferramentas, etc.

7.11 Deverá corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por pela Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante.

7.12 Ficam a cargo da contratada as despesas com o transporte dos equipamentos até os locais do evento.

7.13 Não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente serviço.

7.14 Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.15 Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



7.16 Deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.

7.17 Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não mantiver a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;

e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

8.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

8.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.



8.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

8.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

9.2 O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato, será de responsabilidade da servidora Sirlei Fachin Bernardi, do Departamento de Educação e Cultura, e-mail cultura@marmeleiro.pr.gov.br, telefone (46) 3525-8130, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9.4 A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 090/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

82

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

83

do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de ***** de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

84

Marmeleiro, 01 de agosto de 2022.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que a Coordenadora da Unidade de Controle Interno Sra. Luciana Arisi, encontra-se em férias pelo período de 01 de agosto de 2022 até 20 de agosto de 2022, conforme comunicação de férias assinada em anexo.

Conforme a Lei nº 8.666/1993, Art. 38, que dispõe do:

“Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - **pareceres** técnicos ou **jurídicos** emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;”

Desta forma, como não há exigência do parecer do controle interno, o Processo Administrativo nº 148/2022 não será submetido análise desta controladoria, sendo encaminhado diretamente ao procurador jurídico.

Respeitosamente,


Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira



AVISO DE FÉRIAS

Nome: LUCIANA ARISI

Código/Contrato: 10847-03

Bco/Age/Conta Salário: 104 / 1970 / 3700000060 - 0

CPF: 028.058.829-11

Nº CTPS/Série/UF: 872181 / 10 / PR

Cargo: 17 - Assistente Administrativo

Centro de Custo: Controle Interno - CC

Período Aquisitivo(Início)	Período Aquisitivo(Final)	Dias Direito	Dias já Fruídos	Fruição Atual	Dias Faltados	Horas Falta	Saldo de Dias
11/06/2020	10/06/2021	30	10	20	0	03:27	0

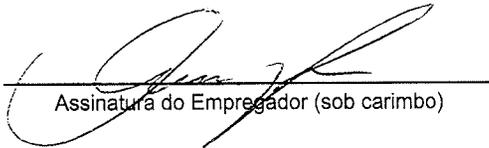
Período Férias: 01/08/2022 a 20/08/2022 Dias: 20

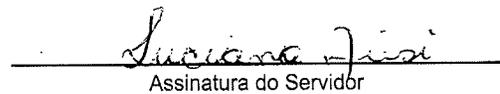
Retorno ao Serviço: 21/08/2022

Pelo presente comunicamos a V. Sa. que ser-lhe-ão concedidas férias de acordo com o acima descrito.

A importância relativa às férias e ao abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição a partir de 01/08/2022.

Marmeleiro(PR), 27 de julho de 2022.


Assinatura do Empregador (sob carimbo)


Assinatura do Servidor

CONFERE COM
O ORIGINAL

01 ABR. 2022


ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.

Processo Administrativo n.º 148/2022
Pregão Eletrônico n.º 090/2022

Parecer Jurídico n.º 389/2022

I – Da Consulta

Os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 076/2022, do tipo menor preço global do lote, foram encaminhados, a esta Procuradoria Jurídica, na data de 03 de agosto de 2022, para análise e emissão de Parecer, em atendimento ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Submete-se à apreciação o processo visando a contratação de empresa para locação de brinquedos, nos termos do requerimento n.º 054/2022, oriundo do Departamento de Educação e Cultura.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo Declaração Unificada;
- Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços.

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto a contratação de empresa para locação de brinquedos.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.”

 1



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decreto Municipal n.º 1.519/06.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômica no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço global do lote, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla, no item 5.1, as previsões da Lei n.º 123/2006 e suas alterações prevendo a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e

 2



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei 8.666/93.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame, Processo Administrativo n.º 148/2022, Pregão Eletrônico n.º 0090/2022.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

89

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.

Parecer nº 104/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças nas Escolas e CMEIs desta municipalidade, estando incluso no valor da contratação o frete, bem como o serviço de montagem e desmontagem dos brinquedos em cada Escola/CMEI, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

90

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022-LIC
TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças nas Escolas e CMEIs desta municipalidade, estando incluso no valor da contratação o frete, bem como o serviço de montagem e desmontagem dos brinquedos em cada Escola/CMEI, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de agosto de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2022.

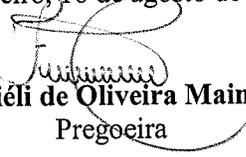
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.


Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.685, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8: Pregoeira Titular;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro Suplente.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

- I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- II – Realizar o credenciamento dos licitantes;
- III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;
- VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII – Dirigir a etapa de lances;
- IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X – Indicar o vencedor do certame;
- XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;
- XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los a autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

COPIAS COM
O ORIGINAL

15 JUL 2022

SIGNATURA

Prefeitura Municipal de Marmealeiro⁹²⁸

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.457, de 18 de março de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 21 de janeiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

15 JUL. 2022


ASSINATURA



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 11/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

CONFERE COM
O ORIGINAL

15 JUL 2022

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Francieli de Oliveira Mainardi

Curso:

Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:

11/01/2022 a 31/01/2022

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I - Conceitos Fundamentais.
Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

ASSINATURA

15 JUL 2022

CONFERE COM
O ORIGINAL

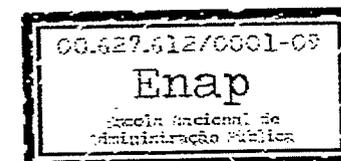


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **M0016066819X05M**.

Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



876

Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**
 CPF: **105.054.709-85** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**
 Entidade: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE
FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o
 “Curso de Formação de Pregoeiros” ministrado pelo
 Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Seção pública do pregão Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio.

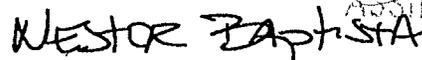
CONFERE COM
O ORIGINAL

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019

15 JUL, 2022



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022-LIC
TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras que são exigidas pela legislação Trabalhista Vigente...

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos...

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022-LIC
TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças nas Escolas e CMEIs desta municipalidade...

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 074/2022 - PMM, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos...

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 074/2022 - PMM, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos...

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 070/2022 - PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras e terminais hidráulicos...

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 070/2022 - PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras e terminais hidráulicos...

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

vencedora no lote/grupo 01, perfazendo o valor total de R\$ 38.648,50 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO Nº 091/2022 (Concorrência nº 005/2022)

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONCESSIONÁRIA: INDUSTRIA DE FERRAMENTAS ITUPORANGA LTDA
OBJETO: Concessão de uso de bem público de imóvel Barracão Industrial com área de 150,00m², estrutura pré-moldada...

Marmeleiro, 09 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022-LIC
TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a coleta porta a porta dos resíduos sólidos urbanos - Classe II, em toda a área urbana do Município de Marmeleiro/PR...

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Prefeita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2021
(Dispensa por Limite Nº 036/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ATITUDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"REGÃO ELETRÔNICO" Nº 071/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares...

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"REGÃO ELETRÔNICO" Nº 072/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares...

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"REGÃO ELETRÔNICO" Nº 072/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares...

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 247/2021

Table with contract details: OBJETO, CONTRATADO, CNPJ, VALOR, FORO.

Salto do Lontra, Terça-feira, 16 de agosto de 2022.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 230/2022

Table with contract details: OBJETO, CONTRATADO, CNPJ, VALOR, META FÍSICA, FORO.

Salto do Lontra, Terça-feira, 16 de agosto de 2022.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de orientação técnica de Instrumentos musicais e aulas de dança...

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.
Sergio Faust - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 76.995.380-0001-03...

OBJETO: Realização de coleta de lixo para fins de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOCÍMICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS...

Leila Rocha
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Table with contract details: Termo aditivo, Contratante, Contratada, Objeto, Prazo de vigência, Prazo de execução, Data assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Table with contract details: Termo aditivo, Contratante, Contratada, Objeto, Prazo de vigência, Prazo de execução, Data assinatura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Table with contract details: Termo aditivo, Contratante, Contratada, Objeto, Prazo de vigência, Prazo de execução, Data assinatura.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1296-10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 09 de agosto de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de agosto de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.

Franciéli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022-LIC

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças nas Escolas e CMEIs desta municipalidade, estando incluso no valor da contratação o frete, bem como o serviço de montagem e desmontagem dos brinquedos em cada Escola/CMEI, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de agosto de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.

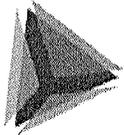
Franciéli de Oliveira Mainardi
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	90		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	148/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças nas Escolas e CMEIs desta municipalidade, estando incluso no valor da contratação o frete, bem como o serviço de montagem e desmontagem dos brinquedos em cada Escola/CMEI, atendendo		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0602123610006201933903923000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.862,50		
Data de Lançamento do Edital	16/08/2022	Data Registro	17/08/2022
Data da Abertura das Propostas	31/08/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00090/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Brinquedo Inflavel

Descrição Detalhada: Brinquedo Inflavel Material: Plástico , Tipo: Tobogã , Aplicação: Eventos Infantis , Dimensões: 330 X 230 X 300 CM, Características Adicionais: Acompanha O Motor De Inflar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.252,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (7)

Grupo: G1

2 - Brinquedo Inflavel

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo: Tobogã, Aplicação: Eventos Infantis, Dimensões: 330 X 230 X 300 CM, Características Adicionais: Acompanha O Motor De Inflar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.745,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

Grupo: G1

3 - Brinquedo inflavel

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo: Tobogã, Aplicação: Eventos Infantis, Dimensões: 330 X 230 X 300 CM, Características Adicionais: Acompanha O Motor De Inflar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.537,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

Grupo: G1

4 - Brinquedo inflavel

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo: Tobogã, Aplicação: Eventos Infantis, Dimensões: 330 X 230 X 300 CM, Características Adicionais: Acompanha O Motor De Inflar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

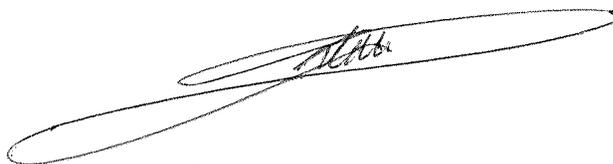
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.075,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

Grupo: G1



5 - Brinquedo Inflável

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo: Tobogã, Aplicação: Eventos Infantis, Dimensões: 330 X 230 X 300 CM, Características Adicionais: Acompanha O Motor De Inflar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 715,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

6 - Brinquedo Inflável

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo: Tobogã, Aplicação: Eventos Infantis, Dimensões: 330 X 230 X 300 CM, Características Adicionais: Acompanha O Motor De Inflar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 507,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

7 - Brinquedo Inflável

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo: Tobogã, Aplicação: Eventos Infantis, Dimensões: 330 X 230 X 300 CM, Características Adicionais: Acompanha O Motor De Inflar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 507,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

8 - Brinquedo Inflável

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo: Tobogã, Aplicação: Eventos Infantis, Dimensões: 330 X 230 X 300 CM, Características Adicionais: Acompanha O Motor De Inflar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 507,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

9 - Brinquedo Inflável

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo: Tobogã, Aplicação: Eventos Infantis, Dimensões: 330 X 230 X 300 CM, Características Adicionais: Acompanha O Motor De Inflar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 507,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

10 - Brinquedo Inflavel

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo: Tobogã, Aplicação: Eventos Infantis, Dimensões: 330 X 230 X 300 CM, Características Adicionais: Acompanha O Motor De Inflar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 507,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Brinquedo inflavel	7	Unidade
2	Brinquedo inflavel	6	Unidade
3	Brinquedo inflavel	5	Unidade
4	Brinquedo inflavel	5	Unidade
5	Brinquedo inflavel	2	Unidade
6	Brinquedo inflavel	1	Unidade
7	Brinquedo inflavel	1	Unidade
8	Brinquedo inflavel	1	Unidade
9	Brinquedo inflavel	1	Unidade
10	Brinquedo inflavel	1	Unidade

